



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

empreendedoras; promover e implementar políticas de desenvolvimento econômico, interagindo com os demais municípios da região, em observação às cadeias produtivas; buscar parcerias público-privadas de forma a promover que as indústrias instaladas participem do desenvolvimento da cidade com responsabilidade social; estabelecer incentivos às empresas que valorizem seu capital humano; manter cadastros atualizados e levantamentos estatísticos que produza um diagnóstico da demanda de trabalho no Município com vistas à formação da mão-de-obra local; contribuir para a sustentabilidade e desenvolvimento dos empreendimentos solidários existentes na cidade, inclusive através do estímulo ao crédito; interagir com os demais órgãos e Secretarias com o fim de propiciar ao cidadão a qualificação social e profissional, com estímulo a processos de elevação da escolaridade e ao acesso às tecnologias de informação; assessorar e assistir as iniciativas privadas objetivando, sempre que possível, a alocação de recursos humanos que observe o desenvolvimento econômico e social localizado; organizar e manter estruturas político-administrativas articuladas, que visem à qualificação, o desenvolvimento, a inserção no mercado de trabalho e a valorização do trabalhador, priorizando as pessoas excluídas do mercado de trabalho; atuar na intermediação entre a oferta e a demanda de trabalho. Sua estrutura é a seguinte:

- Direção Geral
- Setor de Fomento à Geração de Renda
- Setor de Geração de Trabalho e Iniciativas Empreendedoras

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SEMMA) – órgão encarregado de fiscalizar, executar, definir e expandir a política do meio ambiente em caráter municipal; convocar audiências públicas em assuntos de interesse ambiental; promover, coordenar, planejar, executar e avaliar o licenciamento ambiental no Município, ou em âmbito regional, de forma integrada por meio de parcerias ou não; promover o planejamento ambiental nas atividades relacionadas aos diversos serviços urbanos; promover a preservação e conservação do ambiente natural do Município, bem como definir os espaços territoriais do Município a serem especialmente protegidos; fomentar a promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente; promover, elaborar e executar, cursos, palestras, seminários e eventos sobre a temática ambiental; executar outras tarefas relacionadas ao Meio Ambiente. Sua estrutura é a seguinte:

- Direção Geral
- Coordenação de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

III – ÓRGÃO DE ATIVIDADE MEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –

Órgão Encarregado da política de pessoal da Prefeitura; coordenar todas as atividades administrativas da municipalidade, em especial as relacionadas com os recursos humanos e de pessoal, recursos materiais; administrar os serviços do prédio sede da Prefeitura Municipal; promover concurso público, contratações por prazo determinado e a investidura de servidores; controlar estágios probatórios, admissões, demissões, nomeações e exonerações, controle de ponto, efetividades e assentamentos funcionais; implementar e manter serviço especializado de medicina e segurança do trabalho; promover programas de atualização, capacitação e formação dos servidores; oferecer suporte administrativo e técnico para o gerenciamento do Fundo Municipal de Previdência do Município; promover o planejamento, o controle e a manutenção do Arquivo Municipal. Sua estrutura é a seguinte:

- Direção Geral
- Setor de protocolo e Arquivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Órgão

encarregado de executar a política financeira do Município, guarda e movimentação de valores, contabilidade municipal, controle da execução orçamentária, controle de compras, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamento; estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso; responder pelas atividades relacionadas aos processamentos contábeis de acordo com as normas de administração financeira e de contabilidade pública; processar a despesa do Poder Executivo, mantendo registros e controles contábeis; emitir e dar publicidade a balancetes, balanços, relatórios e prestações de contas das finanças municipais; controlar a realização da receita, a movimentação e a guarda dos recursos financeiros; realizar as atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos de competência municipal; apresentar prestações de contas perante órgãos públicos estaduais e federais; analisar prestações de contas de recursos repassados a terceiros e de recursos de financiamentos contratados com organismos nacionais e internacionais, bem como arquivar a documentação; organizar e manter, nos termos da legislação vigente, a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial; inscrever créditos tributários e não tributários em dívida ativa, mantendo seu controle e escrituração e fornecendo as certidões para a execução fiscal; manter sistema de controle de custos do Executivo Municipal; celebrar termos de parcelamento de créditos tributários e não tributários; promover as audiências públicas quadrimestrais de



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

- Comissão Municipal de Emprego
- Conselho do Patrimônio Histórico

V – ÓRGÃOS DE VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA

-Junta do Serviço Militar, criada pelo Decreto n. 57.654 de 20 de janeiro de 1966.

-Unidade Municipal de Cadastramento, vinculado administrativamente sob a forma de convênio.

-PREVICIDADE – vinculado administrativamente sob a forma de convênio.

Art. 3º - O Poder Executivo procederá, por Decreto, as alterações que se fizerem necessárias no Regimento Interno de funcionamento dos órgãos da Administração.

Art.4º- O Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas que não esteja enquadrado no Plano de Carreira do Magistério Municipal, fica assim constituído:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Padrão
12	Secretário Municipal	8
01	Chefe de Gabinete	8
02	Assessor Jurídico	8
01	Assessor de Planejamento Gestão e Finanças	8
01	Assessor Especial na Execução de Projetos e fiscalização	8
01	Assessor Especial de Coordenação	8
12	Diretor	7
12	Diretor Geral	7
01	Diretor Executivo	7
02	Coordenador	7
01	Chefe do Museu Municipal	6
03	Chefe de Departamento	5
01	Diretor de Gabinete	5
04	Chefe de Serviço	5
31	Chefe de Setor	4
02	Encarregado	1

Art.5º- Os cargos de que trata o artigo anterior serão providos por Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

Art.6º- O provimento das Funções Gratificadas é privativo de servidor público efetivo do Município ou posto à disposição do Município sem prejuízo de seus vencimentos no Órgão de origem.

Art.7º- As atribuições dos titulares dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas são as correspondentes à condução dos